

**PORTARIA Nº 72 de 22 de abril de 2015.**

Dispõe sobre gratificação os servidores, que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando os protocolos nº 1862/2015,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação os servidores abaixo:

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Adilson Marcelino da Cruz	987	10%
Inácio Francisco de Lima	1183	10%

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

	<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</b> Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.